

Órgão emitente Poder Judiciário Justiça do Trabalho 3ª VT DE PORTO VELHO	RESENHA JUDICIÁRIA Data 18 de Março de 2015
---	---

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

Processo: 0010924-61.2014.5.14.0003

Reclamante(s): OSMAR CONSTANTINO ANSOLIN

Reclamado(s): RÁPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO AS PARTES.

A Excelentíssima senhora ANA CÉLIA DE ALMEIDA SOARES, Juíza do Trabalho Substituta respondendo pela Titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, FAZ saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem notícias que, no dia 15.05.2015, às 11h25min, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, localizada na Rua Prudente de Moraes, n. 2313, Centro, visando parte da quitação da execução no processo em referência no valor de R\$47.146,67 conforme r. Despacho, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance da avaliação dos bens constantes no auto de penhora, abaixo transcrito:

“01(um) Veículo SR/Guerra tipo Baú, AG, FG, Placa ARD-0133-PR, Chassi 9AA01853GXC027045, e-DRV 2101100423083099-3, em estado de conservação razoável, com alguns pontos de ferrugem, lataria sem danos causados por acidentes (amassados). Avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).”

O referido bem encontra-se no Pátio da 1ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal-21ª Superintendência Regional RO/AC, na Rodovia BR-364, KM-698, Zona Rural, Porto Velho (telefone (69)-3225-7591/3225-9454/3225-9455), sentido PVH/Rio Branco, Nesta.

Caso não haja licitante na hasta pública a ser realizada no dia supracitado, fica nomeada a Sra. VERA LUCIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Oficial, devidamente registrada junto a JUCER sob o nº 010/06, para realizar o leilão no dia **29/MAIO/2015**, e se necessário nos dias **26/JUNHO/2015 e 31/JULHO/2015**, no horário das 09h às 12h, no Depósito Judicial do TRT da 14ª Região, com endereço na Av. Rio Madeira, n. 3997, Bairro Industrial, nesta Cidade, quando o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pela maior oferta, desde que não seja considerado preço vil, na forma da lei, valendo ainda este como MANDADO DE VENDA DE BENS EM LEILÃO.

Quem pretender arrematar o(s) mencionado(s) bem(ns), deverá garantir lanço com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, complementando o restante em 24 horas, sob pena de perder o sinal em benefício da execução, voltando à praça os bens executados, conforme §§ 2º e 4º do art. 888 da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam, desde já, INTIMADAS, por meio do presente edital, para fins de direito.

O presente edital será publicado (disponibilizado) no DEJT Nacional (Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região) e afixado no átrio da Secretaria desta Vara do Trabalho. Eu, Leila Mota Torres Medeiros Marinho, Assistente de Diretor, digitei. E eu, Djenane Pereira de Souza, Diretora de Secretaria, conferi.

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2015.

ANA CÉLIA DE ALMEIDA SOARES
Juíza Federal do Trabalho